

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO
Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 13/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Filomena Mendes Tavares, na qualidade de mãe e representante de 2 filhos menores de Miguel Ângelo Monteiro Semedo, que foi trabalhador Aposentado da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago (ex. SAAS).

Extrato da Deliberação

De 24 de setembro de 2024

Maria Filomena Mendes Tavares, na qualidade de mãe e representante de 2 filhos menores de Miguel Ângelo Monteiro Semedo que foi trabalhador Aposentado da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago (ex. SAAS), falecido no dia 03 de novembro de 2023, fixando ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 67º e 71º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, a Pensão de Sobrevivência anual é de 87.240\$00 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filhos menores:

Yasmine Mendes Semedo..... 43.620\$00

Euclides Mendes Semedo 43.620\$00

A esta pensão deverá ser descontada as quantias de 102.105\$00 e 23.478\$00, para compensação de aposentação e de sobrevivência amortizáveis, em 150 e 120 prestações mensais, sendo as 1^{as} de 785\$00 e 273\$00, e as restantes de 680\$00 e 195\$00, respetivamente.

É dívida desde a data em que ocorreu o falecimento do Funcionário até o último dia do mês em que se extingue a qualidade de Pensionista (nos termos do n.º 1, do artigo 80º da Lei n.º 61/III/89).

A despesa tem cabimentação da dotação inscrita no código 02.07.01.02 do Orçamento Municipal de 2025.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de novembro de 2024).

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 17 de fevereiro de 2025. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.